



**PROJETO DE LEI Nº 058/2018**  
De 28 de Novembro de 2018.

**= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.600,00 para o fim que especifica =**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.600,00** (trinta e cinco mil, seiscentos reais).

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Despesas Correntes**

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 276	R\$	<u>35.600,00</u>
	R\$	<b>35.600,00</b>

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Despesas Correntes**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 287	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 299	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Despesas e Passagens com Locomoção – 281	R\$	5.100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física - 282	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física - 300	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 293	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 298	R\$	2.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais - 292	R\$	4.000,00

**Despesas de Capital**

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 275	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 295	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 297	R\$	5.000,00
	R\$	<b>34.100,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DA FAZENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Despesas Correntes**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo –301	R\$	500,00
3.3.90.30.00 – Despesas e Passagens com Locomoção – 302	R\$	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 303	R\$	<u>500,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 35.600,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, RS, em 28 de Novembro de 2018.**

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: fazenda@generalcamara.com





**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº **058/2018**, datado de 28/11/2018, o qual "Autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de **R\$ 35.600,00** ( Trinta e cinco mil e seiscentos reais )".

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotação orçamentária para pagamento dos profissionais da área da saúde, cujos vencimentos são pagos pela despesa da fonte de recurso **040 – ASPS (Ações de Serviços Públicos de Saúde)**, sendo que o valor alocado será utilizado para pagamento da folha de dezembro/2018.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal